



53	342002764	Tamires Nayara Araújo Lima	Ampla Concorrência	60°
54	342002337	Monique Lopes de Carvalho	Ampla Concorrência	61°
55	342000177	Iago Almeida Barroso	Ampla Concorrência	62°
56	342002163	Carolina Rodrigues Farias	Ampla Concorrência	63°
57	342002948	Andressa Yasmine Alves Gonçalves	Ampla Concorrência	64°
58	342001962	Michelle Rolim Alexandrino	Ampla Concorrência	65°
59	342002121	Julio Henrique Conceição Mota	Ampla Concorrência	66°
60	342002892	Vera Lúcia de Moura Lessa	Ampla Concorrência	68°
61	342000334	Fernando Arrais Guerra	Ampla Concorrência	69°
62	342002046	Andrea Emília Vieira de Araújo	Ampla Concorrência	70°
63	342002659	Gabriel Cláudio Sampaio	Ampla Concorrência	71°
64	342000392	Beatriz Alexandria	Ampla Concorrência	72°
65	342000818	Karen Celine Correa Cavalcante Linhares	Ampla Concorrência	74°
66	342000134	Francisco Camilo de Amorim Melo	Ampla Concorrência	75°
67	342002685	Eveline Sampaio Pinho	PcD	2°
68	342002868	Daniel Sampaio Pinho	PcD	3°
69	342002627	Juliana Oselame Macedo Zanaqui	PcD	4°
70	342000728	Andreia Ines Schinzari Tanaka Romanelli	PcD	5°
71	342002032	Marcos Paulo Gonçalves Fernandes	PcD	6°
72	342001157	Francisco Demontiê Mendes Aragão Filho	Negro	11°
73	342001632	Gabriel Talles Xavier Rodrigues	Negro	12°
74	342001932	Fernando Barbosa Da Silva Júnior	Negro	13°
75	342000998	Jadson Bispo Da Silva	Negro	14°
76	342002400	Rikemat Alves Angelim	Negro	15°
77	342000769	Michele Alencar Da Cruz Alcantara	Negro	16°
78	342001755	Fábio Augusto Mendonça Barreto	Negro	17°
79	342000514	Keitiane Neiman Mota Leite	Negro	18°
80	342002145	Lorena Emanuele Duarte Gomes	Negro	19°
81	342000243	Francisco Valdir Braga De Sousa Filho	Negro	20°
82	342000492	Helen Beatriz Silvano Do Nascimento	Negro	23°
83	342002380	Suzana Santos Dias	Negro	25°
84	342000273	Ricardo Soares Gomes De Sousa	Negro	26°
85	342002080	Jeniffer Soares De Castro	Negro	28°
86	342000562	Aracelia De Abreu Da Cruz	Negro	29°
87	342001916	Mariana Oliveira Rodrigues	Negro	30°

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** LANLINK Serviços de Informática S/A; **OBJETO:** prorrogar, por 30 (trinta) meses, de 24.05.2023 a 24.11.2025, o contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de Tarefas de Suporte, Rotina e Demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do TJCE, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação à infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de TI; **DA SUPRESSÃO:** fica reduzido para 05 (cinco) Tarefas de Apoio a Infraestrutura de TI, das 11 (onze) existentes devido à criação da nova tarefa de rotina, SCB de Apoio à Infraestrutura de TI; a redução para 1 (uma) Tarefa de SCM de Administração de Dados, das 2 (duas) existentes; a redução para 1 (uma) Tarefas de SCA de Administração de Dados, das 4 (quatro) existentes; a exclusão das tarefas de SCB de Administração de Dados, SCA de Devops, SCA de Suporte a Portais e SCA de Arquitetura de Dados; no valor de R\$ 891.306,24 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a uma supressão de 2,67% do valor atualizado do contrato; **DO ACRÉSCIMO:** adição da prestação de serviços de especialista em Banco de Dados PostGreSQL; o acréscimo de uma tarefa de rotina no contrato de Service Desk, SCB Apoio a Infraestrutura de TI; o aumento dos serviços prestados nas áreas de comunicação de dados; o aumento de serviços prestados na área de soluções Microsoft; no valor de R\$ 2.967.634,56 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) representando um acréscimo de 8,91% do valor inicialmente contratado, perfazendo um acréscimo total de 16,25% no instrumento. Com os acréscimos e supressões deste aditivo, o valor atualizado do contrato passa de R\$ 34.832.616,78 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), para os atuais R\$ 36.908.945,10 (trinta e seis milhões, novecentos e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), distribuídos até o final do Contrato; **DA FISCALIZAÇÃO:** ocorre a alteração da equipe de fiscalização do contrato, definida no item 5.1 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital 15/2020); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, e 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; **DATA:** 22 de maio de 2023.; **SIGNATÁRIOS:**



Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Denise Maria Norões Olsen e Alexandre Mota Albuquerque.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO Nº 11/2023/CGJCE

Dispõe acerca da alteração da redação do artigo 75, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), referente às inspeções judiciais anuais.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência atribuída a Corregedora-Geral da Justiça de editar atos normativos para orientar e fiscalizar os juízes de primeiro grau, juízes de paz e servidores, nos termos do art. 39 e 41, I e V, "a" da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64 ao 76 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (DJe 16/02/2021), que regulamenta os critérios e procedimentos a serem adotados pelos magistrados durante as inspeções judiciais anuais realizadas no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que atualizações *normativas* fazem parte do processo regulatório e tendem a *aprimorar* a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO as novas Metas Nacionais e as Diretrizes Estratégicas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a serem aplicadas pelas Corregedorias para o ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do artigo 75 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, *que passará a vigorar com o seguinte teor:*

(...)

Art. 75. *Após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico, nos termos do §1º, alínea b, do art. 74 desta norma, o magistrado competente deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, encaminhar, através de processo protocolado no sistema PJe-COR - Classe: INSPEÇÃO (código 1304), Assunto: AUTOINSPEÇÃO (código 3000022) - ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça, comunicando que se desincumbiu do encargo, anexando os seguintes documentos:*

(...)

Art. 2º Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 22 de maio de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA n. 531/2023

A **DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do Juiz Antônio Edilberto Oliveira Lima, Coordenador das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar